



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### ADITIVO Nº 02 – DO CONTRATO 0146/2017

**TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N º 0146/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFTWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010, E SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA**, com CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede à rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza – CE, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Ubiratan Macias Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 01032017/002-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 0146/2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFTWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010, E SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **30/08/2019**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 31 de outubro 2018.

**IAMAX PRADO CUSTÓDIO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Contratante

**ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA**  
**Geraldo Ubiratan Macias Nascimento – Representante Legal**  
Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_